



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



2026

DOCUMENTO ORIENTADOR DE APCN

COLÉGIO DE CIÊNCIAS DA VIDA – Área 24

Medicina Veterinária

Coordenador da Área:
Alexandre Rodrigues Silva

Coordenador Adjunto de Programas Acadêmicos:
Felipe Percin

Coordenador Adjunto de Programas Profissionais:
Vanessa Peripolli

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS	5
1 Condições asseguradas pela instituição	6
1.1 Comprometimento da instituição com a implantação e o êxito do curso	6
1.1.1 Documentos oficiais de comprometimento.....	6
1.1.2 Aderência ao Plano de Desenvolvimento da Instituição proponente ou documento equivalente.....	6
1.2 Infraestrutura de ensino e pesquisa.....	6
1.2.1 Instalações físicas, laboratórios e biblioteca; recursos de informática; espaço físico para condução das atividades letivas e administrativas	6
1.3 Outras considerações.....	8
2 Proposta do curso	9
2.1 Histórico e contextualização da proposta de curso	9
2.2 Objetivos	9
2.3 Regimento do curso, forma de implementação da política de autoavaliação do programa e critérios de credenciamento, reconhecimento e descredenciamento de docentes	10
2.4 Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação, e projetos.....	11
2.5 Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico	12
2.6 Critérios de seleção de alunos	13
2.7 Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador	13
2.8 Formação pretendida e perfil do egresso	13
2.9 Outras considerações.....	14
3 Corpo docente	15
3.1 Caracterização geral do corpo docente (relação entre número de docentes permanentes e demais categorias).....	15
3.2 Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível	15

3.3	Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso	16
3.4	Qualificação mínima de docentes permanentes.....	16
3.5	Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta	16
3.6	Outras considerações.....	17
4	Produção	18
4.1	Avaliação da produção (acadêmica, artística e técnica, de acordo com a modalidade do curso - acadêmica ou profissional)	18
4.2	Outras considerações.....	21
▪	ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS DE DOUTORADO VINCULADOS A MESTRADOS JÁ EXISTENTES	22
▪	ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE PROFISSIONAL.....	22
▪	ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS ORIGINÁRIOS DE DESMEMBRAMENTO	23
▪	ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA	23
▪	CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO ÀS ASSIMETRIAS REGIONAIS.....	31
▪	CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS DE INCLUSÃO, PERMANÊNCIA, ACESSIBILIDADE E POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA	31
▪	CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO À INTERDISCIPLINARIDADE.....	33
▪	CONSIDERAÇÕES SOBRE PROCESSOS HÍBRIDOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM	34
▪	CONSIDERAÇÕES SOBRE FORMAS ASSOCIATIVAS INTRA E INTERINSTITUCIONAL	34

INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo guiar a estruturação de propostas de cursos novos de pós-graduação *stricto sensu* na área de Medicina Veterinária, levando-se em consideração as características mínimas esperadas para uma proposta em cada uma das suas dimensões: objetivos, coerência e pertinência da proposta; infraestrutura de ensino e pesquisa; público-alvo e perfil do egresso; planejamento institucional e autoavaliação; corpo docente; e produção intelectual. Espera-se que no planejamento de um novo curso, esses diversos aspectos estejam claramente especificados e concatenados entre si.

As recomendações feitas neste documento são baseadas na experiência acumulada nas diversas avaliações periódicas da CAPES na área de Medicina Veterinária, bem como nas contribuições da comunidade acadêmica e dos seus consultores. As orientações também estão embasadas nas recomendações gerais da CAPES, divulgadas em seus documentos, e alinhadas às demais áreas da Medicina Veterinária e do Colégio de Ciências da Vida.

Nesse contexto, a proposição de novos cursos por meio de APCN (Apresentação de Propostas de Cursos Novos) deve ser compreendida como um instrumento fundamental para o fortalecimento e a expansão qualificada da pós-graduação em Medicina Veterinária no Brasil. A submissão de uma proposta de curso novo deve ser entendida como um processo estratégico e altamente criterioso, que exige não apenas o atendimento formal aos requisitos normativos, mas, sobretudo, a demonstração consistente de maturidade institucional, coerência acadêmica e relevância científica, tecnológica e social.

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS

As orientações contidas neste documento se referem a propostas de cursos novos de mestrado e doutorado acadêmico e de mestrado e doutorado profissional. O documento considera a legislação e a regulamentação vigentes que orientam a submissão de propostas de cursos novos, as quais podem ser consultadas na página eletrônica da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/avaliacao-o-que-e/sobre-a-avaliacao-conceitos-processos-e-normas/legislacao-especifica>).

A elaboração de propostas para criação de cursos novos deve demonstrar, de forma clara, consistente e integrada, a viabilidade acadêmica, institucional e operacional da iniciativa. Para tanto, recomenda-se que a proposta contemple os eixos estruturantes relativos às condições asseguradas pela instituição, em especial relativas à documentação e à infraestrutura, bem como relativas ao detalhamento da proposta curricular do curso, à formação de seu corpo docente e aos critérios de produção perante a área. Estes eixos são detalhados a seguir.

Ademais, as propostas deverão evidenciar mecanismos de autoavaliação, estratégias de acompanhamento de egressos e ações voltadas à melhoria contínua da formação discente e da produção intelectual. A integração entre ensino, pesquisa, inovação e extensão deve ser claramente demonstrada, especialmente no caso dos programas profissionais, nos quais se espera uma forte articulação com o setor produtivo e com as demandas da sociedade.

Em paralelo, os novos programas devem evidenciar sua capacidade de geração de impacto perante a sociedade, explicitando sua contribuição potencial para o avanço do conhecimento na área, para o desenvolvimento tecnológico e para a solução de problemas relevantes em nível local, regional, nacional ou internacional.

Por fim, destaca-se que a proposição de cursos novos deve responder a demandas reais e claramente justificadas, evitando sobreposição temática e assegurando complementaridade em relação à oferta existente. A criação de novos cursos deve contribuir para o fortalecimento equilibrado da área no território nacional, promovendo qualidade, equidade e impacto.

1 CONDIÇÕES ASSEGURADAS PELA INSTITUIÇÃO

1.1 Comprometimento da instituição com a implantação e o êxito do curso

1.1.1 DOCUMENTOS OFICIAIS DE COMPROMETIMENTO

A proposta de APCN deverá apresentar em anexo todos os documentos oficiais que atestam a sua tramitação nas instâncias institucionais e que a IES proponente se compromete com a implantação do curso novo.

1.1.2 ADERÊNCIA AO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

A proposta (modalidades acadêmica e profissional) deverá manter estreita relação com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) dos Programas de Pós-graduação. Desta forma, o planejamento da proposta deverá estar conectado às previsões da Instituição proponente para a sua expansão local, regional, nacional ou mesmo internacional. A proposta deverá ser construída tendo como foco principal o perfil do egresso e o desenvolvimento regional, a solução de problemas da sociedade, o desenvolvimento tecnológico e a inovação prevista no Plano de Desenvolvimento da Instituição (PDI). Deverá informar as políticas que serão utilizadas pela Instituição para a autoavaliação do curso/programa.

O PDI ou documento equivalente da Instituição proponente deverá ser anexado quando da submissão da proposta. Ademais, deverá ser anexada uma Declaração de Comprometimento Institucional da proponente com o curso/programa, indicando meios econômico-financeiros para sua implementação e manutenção, especialmente quanto aos recursos humanos e aos elementos de infraestrutura exigidos neste documento.

1.2 Infraestrutura de ensino e pesquisa

1.2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS, LABORATÓRIOS E BIBLIOTECA; RECURSOS DE INFORMÁTICA; ESPAÇO FÍSICO PARA CONDUÇÃO DAS ATIVIDADES LETIVAS E ADMINISTRATIVAS

A proposta deverá ter indicadores claros de que a Instituição proponente tem instalações físicas, laboratórios e biblioteca para dar suporte ao pleno funcionamento do

curso/programa (acadêmico e profissional). Deverá descrever todas as instalações físicas que serão utilizadas para abrigar o curso/programa. Os laboratórios deverão ser descritos quanto à sua infraestrutura, instalações físicas e equipamentos. A Instituição deverá ter laboratórios específicos para atender à demanda da Pós-graduação. Quando se tratar de proposta de curso de doutorado associado ao mestrado já existente, a Instituição deverá descrever os avanços obtidos na infraestrutura de uma forma em geral para abrigar o novo curso.

Na descrição da infraestrutura acadêmica e de pesquisa deverão ser considerados os seguintes aspectos:

- Apoio administrativo, salas para docentes e alunos, salas de aula, laboratórios de pesquisa e ensino, especificando a dimensão das áreas físicas, capacidade de lotação e equipamentos de apoio e suporte existentes.

- Número médio de alunos de graduação e pós-graduação que utilizam a infraestrutura do curso/programa, incluindo, quando for o caso, a sua utilização por outros cursos de pós-graduação.

- Descrição e dimensionamento da área física da biblioteca, informando especificamente os espaços destinados à leitura, pesquisa e estudos, bem como o número médio de usuários.

- Descrição e dimensionamento dos acervos físicos e virtuais da biblioteca, diretamente relacionados às atividades de ensino e pesquisa do programa, destacando o acervo das referências indicadas nas ementas das disciplinas e a disponibilidade de acesso ao portal de periódicos CAPES e aos bancos de dados de Ciência, Tecnologia e Inovação na área de atuação da proposta de curso/programa.

- Para os cursos/programas profissionais, a proposta deverá incluir e documentar, caso exista, infraestrutura compartilhada com o setor produtivo, como laboratórios sediados em parques tecnológicos, incubadoras de “Startups”, empresas parceiras e outras unidades com potencial de apoio às atividades de desenvolvimento e inovação. Para propostas de doutorado profissional, é obrigatória a inclusão da infraestrutura descrita acima.

As propostas acadêmicas ou profissionais deverão conter indicadores de que a Instituição proponente tem acesso à internet, bases de dados e informação multimídia para acesso dos docentes e discentes para dar suporte ao pleno funcionamento do curso/programa. A proposta deve mostrar a descrição da infraestrutura de informática, relatando a dimensão do parque de computadores, a forma de acesso à internet, as ferramentas de software, os bancos de dados e portais de periódicos efetivamente disponíveis ao corpo docente e discente para o desenvolvimento das atividades do curso/programa. Deverá ser informado o grau de atualização destas ferramentas, bem como a política de renovação adotada pela instituição. Propostas que contenham

projetos de pesquisa que requerem uso de bioinformática deverão trazer claramente explicitada a infraestrutura (como clusters de computadores, estrutura de armazenamento e manutenção de dados, etc.) e profissionais especializados disponíveis para sua operação.

A proposta acadêmica ou profissional deverá descrever os espaços físicos, o mobiliário e os equipamentos para dar suporte administrativo ao curso/programa, como salas de aula para alunos e docentes, auditórios, entre outros, para o pleno funcionamento do curso/programa. Os equipamentos relacionados às atividades dos projetos de pesquisa deverão ser descritos, principalmente aqueles relacionados aos projetos de pesquisa, área(s) e linhas de pesquisa da proposta do curso/programa.

1.3 Outras considerações

Quando se tratar da utilização de infraestrutura física e de equipamentos que não sejam da IES proponente, serão necessários acordos formais de cooperação entre as instituições envolvidas, os quais deverão ser anexados à proposta. Serão valorizados relatos da existência de laboratórios e equipamentos disponíveis em unidades multiusuárias, garantindo acesso a todos os docentes incluídos na proposta de forma a otimizar seu uso e compartilhamento entre os diferentes projetos de pesquisa. Além disso, serão valorizados planos institucionais de manutenção dos equipamentos relatados que reduzam o risco de descontinuidade no desenvolvimento dos projetos incluídos na proposta.

2 PROPOSTA DO CURSO

A proposta deve informar se é uma primeira submissão de APCN, ou se é reapresentação. No caso de reapresentação, é recomendável descrever claramente e indicar pontualmente as melhorias feitas na proposta. As propostas de doutorado vinculadas a mestrados já existentes devem apresentar os resultados da última autoavaliação do curso de mestrado, citando as principais fragilidades diagnosticadas e as ações que permitirão sua resolução.

2.1 Histórico e contextualização da proposta de curso

A proposta de curso/programa (modalidades acadêmica e profissional) deverá apresentar o histórico contextualizado sobre a área de Medicina Veterinária no âmbito da Instituição proponente. Quando se tratar de proposta de criação de curso de doutorado vinculado a um mestrado já existente, deverá conter histórico sobre as ações desenvolvidas no mestrado, número de alunos formados, sua inserção social e a contribuição para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovação e a importância da implantação do curso para o desenvolvimento local e regional, destacando-se, no caso da modalidade profissional, a inserção dos egressos no mundo de trabalho, bem como sua evolução profissional.

Quando se tratar de proposta de doutorado profissional, além desses itens, recomenda-se que a proposta esteja vinculada a um mestrado já existente, com maturidade reconhecida em avaliações anteriores. Em casos excepcionais, como de propostas que envolvam parceria com empresas ou organizações que apresentem como prioridade emergente a produção de patentes, sob justificativa devidamente apresentada, poderão ser aprovados cursos isolados de doutorado profissional. A proposta de doutorado profissional deve explicitar seu caráter inovador e transformador em relação ao mestrado profissional já existente e desenvolver competências e autonomia no profissional (egresso) para solucionar problemas.

2.2 Objetivos

A proposta de curso/programa acadêmico deverá apresentar de forma clara o(s) objetivo(s) e as justificativas para a sua criação. Deverá agregar elementos inovadores para o avanço da área e ter relevância para o desenvolvimento local, regional ou nacional, principalmente para os cursos de doutorado vinculados ao mestrado já existente. Os objetivos do curso/programa deverão ser relevantes do ponto de vista científico, tecnológico e de inovação para contribuir com o crescimento e a projeção da área no cenário nacional. Os objetivos deverão demonstrar o benefício da criação do curso/programa para o desenvolvimento local, regional ou nacional e ainda deverão ter diferencial em comparação a outros programas de pós-graduação na área em

funcionamento na mesma região para sustentar a sua criação. Além disso, os objetivos deverão estar diretamente conectados ao perfil do egresso desejado e à(s) área(s) de concentração, linhas de pesquisa e conteúdo programático da proposta do curso/programa.

O curso/programa de pós-graduação na modalidade profissional é voltado para a qualificação de pessoal de nível superior para a pesquisa aplicada, gestão da produção, geração de tecnologias, inovação de produtos e processos e produção de patentes em benefício do complexo agroindustrial brasileiro. Trata-se de qualificação e treinamento orientados por demandas do setor produtivo, com ênfase na solução de problemas. A função básica de um programa de pós-graduação na modalidade profissional é o desenvolvimento de competências e habilidades de profissionais já inseridos no mercado de trabalho para ampliar seu senso crítico, visão estratégica, criatividade, capacidade analítica e interpretativa sobre questões e problemas, conforme os interesses e expectativas do setor envolvido e da sociedade. Desta forma, a proposta também deverá conter elementos que contemplem o que se deseja para um programa profissional.

Os programas de pós-graduação na modalidade profissional na Área da Medicina Veterinária devem ser provenientes de IES ou Institutos de Pesquisa demandados por organizações/instituições interessadas na formação de seus profissionais, com o perfil do curso proposto e explicitado como o curso será financiado. A proposta de criação de um curso/programa de pós-graduação na modalidade profissional deverá definir com clareza as demandas sociais por inovação e desenvolvimento tecnológico que motivam a sua criação. Deverá ser embasada em demandas bem definidas por novos produtos ou processos, ou ainda por treinamento e qualificação técnica de profissionais. Os cursos na modalidade profissional devem ser focados em um segmento do setor ou da cadeia produtiva. Os objetivos devem ser detalhados e bem definidos e a associação entre as atividades de formação e a qualificação técnico-profissional do egresso deve ser apresentada de forma clara e direta. É importante que os cursos na modalidade profissional possuam fonte de financiamento materializada em contratos ou convênios entre a instituição proponente do programa de pós-graduação e as instituições do setor da Área de Medicina Veterinária ou áreas afins interessadas na formação de seus profissionais.

2.3 Regimento do curso, forma de implementação da política de autoavaliação do programa e critérios de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes

O regimento do programa de pós-graduação e a forma como será implementada a política de autoavaliação deverão constar na proposta, explicitando todas as normas que o regulamentam, assim como a sistemática do processo de seleção de alunos, incluindo

número de vagas, periodicidade e critérios de avaliação dos discentes e estratégias de autoavaliação do programa.

Os critérios de credenciamento, descredenciamento e recredenciamento dos docentes deverão ser apresentados de forma clara e objetiva no regimento do programa. Esses critérios deverão considerar, pelo menos, aspectos relacionados à produção intelectual, oferta de disciplinas, atividades de orientação, coordenação e participação em projetos de pesquisa e/ou tecnológicos, além de outros aspectos considerados relevantes pelo programa.

No regimento do programa na modalidade profissional, além dos itens anteriores, deverão ser explicitados o envolvimento, a articulação e as contrapartidas de instituições, agências de governo ou empresas, descrevendo as fontes de recursos para a viabilização da participação dos seus profissionais no curso/programa. Para ambas as modalidades, o Regimento anexado à proposta deverá detalhar a sistemática de implementação da política de autoavaliação do Programa.

2.4 Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação, e projetos

A proposta do curso/programa (modalidades acadêmica e profissional) deverá ser coerente e demonstrar claramente o vínculo e a aderência entre os objetivos com a(s) área(s) de concentração, linhas de pesquisa, projetos de pesquisa e disciplinas. A proposta curricular deverá ser bem estruturada e evidenciar claramente que o grupo proponente trabalha de forma articulada na instituição e com outros grupos de pesquisa dentro e fora do país.

A proposta deve apresentar pelo menos uma área de concentração com pelo menos duas linhas de pesquisa/atuação distintas em cada área de concentração. As linhas de pesquisa/atuação devem ser adequadas e articuladas com a(s) área(s) de concentração e a proposta do programa, que deve ter clara adesão à área de Medicina Veterinária. É imprescindível a organização hierárquica dos projetos nas linhas de pesquisa/atuação e na(s) área(s) de concentração, com equilíbrio na distribuição de docentes. A proposta deve apresentar projetos de pesquisa e/ou tecnológicos em vigência, em número compatível e coerente com as respectivas linhas de pesquisa/atuação. A(s) área(s) de concentração e linhas de pesquisa devem ter suporte da estrutura curricular e apresentar projetos de pesquisa e/ou inovação vinculados.

Na proposta, deve estar descrito como se pretende implementar as ações de internacionalização em caso de cursos novos, sem a existência prévia de outro nível. Quando se tratar de abertura de um curso ligado a um já existente, deve ser explicitado o plano existente de internacionalização e seus produtos. Portanto, devem estar registradas na proposta as formas de intercâmbio e inserção dos docentes e discentes em redes de pesquisa/tecnologia nacionais e/ou internacionais, como forma de demonstrar sua

articulação relevante para a adequada implementação da(s) área(s) de concentração e/ou linhas de pesquisa/atuação do curso/programa.

Para propostas de doutorado profissional é obrigatória a inclusão da demanda qualificada amparada por dados públicos e auditáveis que a justifiquem, bem como uma análise prévia detalhada do impacto esperado em relação ao atendimento da demanda.

2.5 Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico

A estrutura curricular deverá estar bem articulada com a(s) área(s) de concentração, linhas de pesquisa e projetos e com o perfil do egresso desejado. As disciplinas deverão estar bem distribuídas entre os docentes e entre as diferentes áreas de concentração e linhas de pesquisa da proposta.

A ementa e a bibliografia das disciplinas deverão ser atualizadas e compatíveis com a modalidade da proposta acadêmica e profissional e com o perfil de formação do egresso. As ementas deverão sintetizar o conteúdo das disciplinas e este deve ser compatível com as cargas horárias previstas. As referências bibliográficas deverão ser atuais e pertinentes ao conteúdo de cada disciplina. As disciplinas deverão ser oferecidas por docentes com formação acadêmica e experiência profissional no conteúdo proposto. Para as modalidades acadêmica e profissional deve-se destacar a forma de organização das disciplinas (obrigatórias e optativas), além do número mínimo de créditos que deverá ser obtido por meio de disciplinas e outras atividades propostas.

A estrutura curricular deverá contemplar disciplinas e/ou estratégias de fundamentação teórico-metodológica em pesquisa e de formação didático-pedagógica e/ou profissional avançada para intervenção na prática profissional, bem como ferramentas de escrita científica, ética profissional e inovação. É recomendável a inclusão de disciplinas sobre inovação tecnológica, patentes, empreendedorismo, agronegócio, gestão empreendedora, dentre outras, relacionadas à(s) área(s) de concentração da proposta. Além disso, a área recomenda que temas relacionados à bioética, ao uso ético da inteligência artificial e à saúde mental no ambiente de pesquisa sejam abordados como disciplinas ou de modo transversal multidisciplinar.

Em propostas multidisciplinares, a estrutura curricular deverá ser compatível com o perfil do egresso que se pretende formar e com os objetivos do curso/programa. Na proposta de doutorado acadêmico e profissional é aconselhável que sejam ofertadas disciplinas com conteúdo em língua estrangeira. A matriz curricular deverá mostrar clareza e coerência com os objetivos, áreas de concentração, linhas de atuação, projetos e disciplinas do curso/programa. A estrutura curricular deverá proporcionar aos pós-graduandos uma sólida formação em pesquisa e inovação tecnológica, devendo contemplar disciplinas que possam oferecer aos alunos os fundamentos metodológicos para a prática da pesquisa no campo, bem como as ferramentas para a escrita científica.

2.6 Critérios de seleção de alunos

A proposta, para ambas as modalidades, deverá conter claramente o processo e os critérios utilizados para a seleção dos alunos. Tais processos devem ser coerentes com seus objetivos e com o perfil desejado do egresso, a periodicidade de seleção de alunos (se terá fluxo contínuo ou se será realizada em um único momento do ano) e o número de vagas. Essas informações deverão constar no regimento do programa que deverá ser anexado à proposta.

2.7 Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador

A proposta acadêmica ou profissional deverá deixar claro o quantitativo de alunos ingressantes de acordo com o número de docentes permanentes. Esse número, a princípio, não deverá ser maior que o número de docentes permanentes com capacidade de orientação (experiência em orientação de alunos de iniciação científica, trabalhos de conclusão de curso, especialização e pós-graduação stricto sensu). O número de orientandos por cada docente permanente deverá ser compatível com a maturidade científica do orientador, dimensão do curso e dedicação do corpo docente, tendo preferencialmente distribuição equilibrada entre os docentes. Recomenda-se que o número máximo de orientandos/orientador não ultrapasse oito discentes, considerando o somatório total dos discentes de todos os programas que o docente atua independentemente da modalidade (acadêmica/profissional). Caso a proposta apresente orientadores com número superior a oito orientandos, deve ser incluída justificativa que assegure a qualidade da orientação e a geração da produção acadêmica.

2.8 Formação pretendida e perfil do egresso

O perfil do profissional a ser formado no mestrado e doutorado acadêmico deverá ser específico e claro, caracterizando as suas habilidades e competências. Na descrição do perfil do egresso, a proposta deverá deixar claro onde esse egresso poderá atuar para fortalecer a área nas atividades acadêmicas, no desenvolvimento científico, tecnológico e econômico, na sociedade e na indução de políticas públicas para resolver problemas do seu entorno.

A proposta na modalidade profissional deverá ter clareza e objetividade na definição do perfil do egresso, focando nas diferentes áreas de atuação em que o profissional está inserido (governo/instituições públicas, instituições privadas/ONG, entre outras). O egresso deverá agregar características de pesquisador à prática do seu campo de atuação profissional, tendo como produto um profissional altamente qualificado para a solução de problemas, produção tecnológica e científica de impacto e de relevância para a Área de Medicina Veterinária. Na proposta de doutorado profissional, além dessas

características, o egresso deverá demonstrar capacidade para desenvolver competências e autonomia para solucionar problemas no seu local de atuação.

2.9 Outras considerações

A proposta deve deixar clara as formas de intercâmbio e a inserção dos docentes em redes de pesquisa nacionais e/ou internacionais, que revelem sua articulação com centros de pesquisa nacionais e internacionais de interesse para a área de concentração ou linhas de pesquisa do Programa.

A área de Medicina Veterinária reforça que uma proposta de curso de pós-graduação que faz referência aos objetivos de desenvolvimento e sustentabilidade (ODS) contribui na melhoria de indicadores socioeconômicos e ambientais. Nesse sentido, sugere-se a incorporação dos ODS na elaboração da proposta de curso, representando não apenas um compromisso formativo, mas uma oportunidade de reorientar o desenvolvimento científico e educacional em direção à sustentabilidade.

3 CORPO DOCENTE

O corpo docente deve ter formação compatível com a proposta e modalidade (acadêmico ou profissional) do programa, bem como deve apresentar experiência na área de concentração, nas linhas de pesquisa e nas atividades vinculadas à proposta, demonstrada pela formação e produção técnico-científica sólida e atual na área.

3.1 Caracterização geral do corpo docente (relação entre número de docentes permanentes e demais categorias)

A proposta de curso/programa acadêmico e profissional deverá ter uma base sólida em seu núcleo de docentes permanentes, sem depender de docentes colaboradores, os quais deverão agregar valor à equipe, seja por sua capacidade produtiva e de orientação, ou por ter a perspectiva de ser docente permanente. O núcleo de docentes permanentes deverá ser composto por professores que demonstrem capacidade de conduzir as atividades do curso/programa. Docentes colaboradores, caso existam, deverão agregar qualidade à proposta. Para a criação de mestrado, todos os docentes incluídos na proposta deverão ter experiência de orientação concluída na graduação (iniciação científica, trabalho de conclusão e pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu). Para o doutorado, todos os docentes aptos a orientar deverão demonstrar experiência de orientação na graduação e no mestrado (orientações concluídas).

Pelo menos, 80% do corpo docente permanente deverá ser responsável por pelo menos um projeto de pesquisa vinculado a uma linha de pesquisa do curso/programa. Ademais, todos os docentes devem ministrar disciplina(s) consistentemente vinculadas à sua especialidade de formação, articulando o ensino e a aplicação profissional de forma diferenciada e flexível, em termos coerentes com seus objetivos. Ademais, uma linha de pesquisa não deverá depender exclusivamente de um docente permanente. Finalmente, deve ser mantido um equilíbrio na distribuição de docentes entre as linhas de pesquisa.

3.2 Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível

O número de docentes permanentes deverá ser compatível com as atividades diretamente relacionadas ao curso/programa. A proposta acadêmica e profissional deverá ter no mínimo 12 docentes permanentes para ambas as modalidades (exceção no caso de assimetrias regionais onde este número pode ser de dez para mestrado e para doutorado), e, pelo menos, 70% destes deverão ter vínculo com a Instituição proponente, visando garantir o pleno e adequado funcionamento das atividades. Na modalidade profissional, os 30% de docentes permanentes externos poderão ser profissionais

normalmente cedidos por empresas públicas ou privadas com forte atuação na área de concentração do programa.

Quanto aos docentes colaboradores, para ambas as modalidades, o número máximo permitido no curso/programa é de até 30% em relação ao número total de docentes. Demais orientações devem seguir a Legislação vigente da CAPES que normatiza as categorias e a composição do corpo docente nos Programas de Pós-graduação.

3.3 Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso

Os docentes permanentes para ambas as modalidades (acadêmico e profissional) deverão ter vínculo integral com a Instituição proponente e dedicação de no mínimo 12 horas semanais ao curso/programa, tanto para o mestrado como para o doutorado. Serão admitidos docentes permanentes de outras instituições desde que não ultrapassem o percentual máximo de 30% dos docentes permanentes da proposta. É necessário lembrar que todos os docentes externos devem ser formalmente cedidos para atuação no programa por meio de convênios institucionais formais, comprovados por meio de documento anexo à proposta.

3.4 Qualificação mínima de docentes permanentes

Para as modalidades de mestrado e doutorado acadêmico, o corpo docente deverá ser constituído exclusivamente por docentes portadores de título de doutor. Para a modalidade profissional, aceitam-se excepcionalmente, docentes permanentes com mestrado acadêmico ou profissional e técnicos com relevante produção técnico-científica na temática da proposta, desde que não ultrapasse 30% do corpo docente permanente.

3.5 Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta

A proposta deverá demonstrar que os docentes têm capacidade de manter todas as atividades didáticas, de produção científica, tecnológica e de orientação no programa. Deverá haver uma distribuição equilibrada do corpo docente entre a(s) área(s) de concentração, linhas de pesquisa e projetos de pesquisa, bem como da carga horária de ensino, pesquisa e orientação dos docentes permanentes. Em conformidade com as recomendações da CAPES, o limite de vínculo que a área permite como docente permanente é de no máximo três Programas de Pós-graduação, independentemente da área onde o docente esteja vinculado e da modalidade (acadêmica ou profissional), incluindo a proposta nova submetida. Aqui também serão computados os programas em rede.

Os docentes deverão ter produção intelectual relacionada à(s) área(s) de concentração e linhas de pesquisa do curso/programa, sendo adequada em número e distribuição entre as áreas de concentração e linhas de pesquisa. Cada linha de pesquisa deverá ter, no mínimo, três docentes permanentes. Cada docente permanente deverá participar de, no máximo, duas linhas de pesquisa do curso/programa, tanto no nível de mestrado quanto no doutorado para as modalidades acadêmica e profissional.

Na proposta para a modalidade profissional, o corpo docente permanente deverá apresentar produção técnico-tecnológica suficiente para demonstrar seu envolvimento em Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (PD&I) na Área de Medicina Veterinária.

A produção do corpo docente permanente deverá ser equilibrada e condizente com a natureza do curso e perfil do corpo docente. Conforme será detalhado no item 4.1, a produção do corpo docente permanente será avaliada quanto à sua aderência à proposta do curso e à qualidade/impacto da produção bibliográfica ou produto técnico-tecnológico gerado. Serão utilizados o fator de impacto - FI (Journal Citation Report, Web of Science/Clarivate Analytics), CiteScore (Scopus) ou índice h5 (Google Scholar) para a pontuação da produção científica do corpo docente permanente.

Os produtos técnico-tecnológicos serão avaliados com base na tabela de pontuação apresentada no item produção.

3.6 Outras considerações

Devem ser destacadas a participação dos docentes permanentes em órgãos oficiais (CAPES, CNPq, FAPs, Conselhos governamentais, entre outros) e privados, e sua atuação como editores de periódicos científicos, consultores ad hoc, organizadores ou debatedores de eventos internacionais e nacionais, e representantes de sociedades científicas.

A área de Medicina Veterinária incentiva cursos/programas acadêmicos e profissionais em regiões geográficas consideradas estratégicas para a sua expansão e de baixa densidade de PPGs na área. Desta forma, podem ser admitidas excepcionalidades em relação a critérios quantitativos como quantidade de docentes permanentes, nunca ultrapassando o limite mínimo de 10 docentes, bem como no que se refere a experiência prévia em orientação e coordenação de projetos de pesquisa, desde que expressamente justificados.

4 PRODUÇÃO

A produção intelectual deve estar diretamente relacionada e manter estreita relação com a(s) área(s) de concentração, as linhas de pesquisa, os projetos de pesquisa, a inovação do programa proposto e o perfil de formação do egresso desejado. Os docentes permanentes e colaboradores devem ter produção científica de qualidade e vinculada à proposta do programa. As produções intelectuais, tanto acadêmicas quanto técnica/tecnológica, para serem consideradas, devem ter aderência ou estarem vinculadas à área de Medicina Veterinária, conforme as subáreas destacadas no Documento de Área (https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-ciencias-da-vida/ciencias-agrarias/MED_VET_DOCAREA_2025_2028.pdf).

4.1 Avaliação da produção (acadêmica, artística e técnica, de acordo com a modalidade do curso - acadêmica ou profissional)

Para as modalidades acadêmica e profissional, a produção intelectual do corpo docente permanente deverá estar conectada e ter estreita relação com a(s) área(s) de concentração, as linhas de pesquisa e os projetos de pesquisa do curso/Programa proposto, assim como com o perfil de formação do egresso desejado. Sob a luz da Portaria nº 39, de 27 de fevereiro de 2025, que altera a Portaria Capes nº 122, de 5 de agosto de 2021, que consolida os parâmetros e os procedimentos gerais da Avaliação Quadrienal da pós-graduação stricto sensu no Brasil de 2025, os docentes permanentes deverão possuir produção científica qualificada e vinculada à propostas. As produções bibliográficas qualificadas incluídas na proposta serão analisadas com base no fator de impacto (FI - Journal Citation Report - Web of Science/Clarivate Analytics), no CiteScore (Scopus) ou no índice h5 (Google Scholar).

Estas publicações deverão estar distribuídas entre os membros do corpo docente permanente da proposta. Para as modalidades acadêmica e profissional, a proposta deverá indicar as cinco produções mais relevantes de cada docente nos últimos cinco anos, relacionadas ao escopo da proposta do curso/programa de mestrado e/ou doutorado. Para avaliar a produção bibliográfica, para ambos os níveis (mestrado/doutorado), pelo menos 70% do corpo docente permanente deverá alcançar a pontuação mínima de 200 pontos para mestrado e 300 pontos para doutorado nas cinco produções indicadas por docente na proposta. Os outros 30% do corpo docente permanente da proposta deverão atingir a pontuação mínima de 100 pontos para o mestrado e 200 para o doutorado por docente, respectivamente.

Para os programas acadêmicos, a pontuação dos artigos segue os percentis calculados baseados no JCR/SJR ou CiteScore ou índice h5, conforme descritos abaixo. A pontuação de patente concedida será equivalente a 200 pontos/patente, enquanto a pontuação de patente depositada será equivalente a 100 pontos/patente.

Percentil (JCR/SJR ou CiteScore ou índice h5):

87,5 define valor mínimo do 1º estrato: 100 pontos

75 define valor mínimo do 2º estrato: 75 pontos

62,5 define valor mínimo do 3º estrato: 62,5 pontos

50 define valor mínimo do 4º estrato: 50 pontos

37,5 define valor mínimo do 5º estrato: 37,5 pontos

25 define valor mínimo do 6º estrato: 25 pontos

12,5 define valor mínimo do 7º estrato: 12,5 pontos

Valor máximo do 8º estrato inferior a 12,5: 0,06 pontos

Para a modalidade profissional (mestrado e doutorado), as cinco produções técnicas e tecnológicas do corpo docente permanente deverão ter relação com a(s) área(s) de concentração, linhas de pesquisa e projetos de pesquisa do curso/programa proposto. Para fins de avaliação da produção técnica e tecnológica para os programas profissionais serão considerados os seguintes produtos:

1. Produto bibliográfico técnico/tecnológico (Artigo publicado em revista técnica; Artigo em jornal ou revista de divulgação; Livro autoral publicado; Capítulo de livro publicado; Organização de livro ou coletânea)

2. Ativos de propriedade intelectual (Patente concedida; Patente depositada)

3. Curso de formação profissional com carga horária mínima de 16h (Docência em atividade de capacitação, em diferentes níveis; Organização de atividade de capacitação, em diferentes níveis)

4. Software/aplicativo (Programa de computador ou aplicativos)

5. Norma ou marco regulatório (elaboração de normas ou marco regulatório e estudos de regulamentação)

6. Relatório técnico conclusivo ou manual/protocolo (Processos de gestão; Pesquisa de mercado ou Protocolo tecnológico experimental/aplicação ou adequação tecnológica)

7. Produto de comunicação (Produção de programas de mídia; Produção de programas de veículos de comunicação/websites)

8. Serviços técnicos (atendimento médico-veterinário, assessoria, consultoria, métodos de diagnóstico e processos para produção de animais)

9. Material didático (Produção de material didático)

10. Organização de evento (Regional, Nacional e Internacional)

Na avaliação dos produtos indicados para ambos os níveis (mestrado/doutorado), pelo menos 70% do corpo docente permanente deverá alcançar a pontuação mínima de 200 pontos para mestrado profissional e 300 pontos para doutorado profissional, considerando a tabela de pontuação discriminada abaixo para produtos técnicos/tecnológicos:

Tabela 1. Discriminação de Produtos Técnicos e Tecnológicos indicados para a área de Medicina Veterinária.

Produto	Pontuação	Observação/Orientação
Produto bibliográfico técnico/tecnológico	55	Artigo publicado em revista técnica
	55	Artigo em jornal ou revista de divulgação
	85	Livro autoral publicado
	70	Capítulo de livro publicado
	70	Organização de livro ou coletânea
Ativos de propriedade intelectual	200	Patente Concedida
	100	Patente Depositada
Curso de formação profissional com carga horária mínima de 16h	55	Docência em atividade de capacitação, em diferentes níveis
	40	Organização de atividade de capacitação, em diferentes níveis
Software/aplicativo	100	Programa de computador ou aplicativos na área de Medicina Veterinária

Norma ou marco regulatório	100	Elaboração de normas ou marco regulatório e estudos de regulamentação na área de Medicina Veterinária
Relatório técnico conclusivo ou manual/protocolo	55	Processos de gestão; Pesquisa de mercado ou Protocolo tecnológico experimental/aplicação ou adequação tecnológica
Produto de comunicação	40	Produção de programas de mídia
	40	Produção de programas de veículos de comunicação/websites
Serviços técnicos	40	Atendimento médico-veterinário
	40	Assessoria e consultoria
	40	Métodos de diagnóstico e processos para produção de animais
Material didático	55	Produção de material didático
Organização de evento	55	Organização de evento internacional
	45	Organização de evento nacional
	35	Organização de evento regional
	20	Organização de evento virtual (internacional, nacional ou regional)

Para os programas de modalidade profissional, destes 200 pontos para o curso de mestrado, os docentes permanentes poderão somar no máximo 100 pontos relativos a artigos científicos. Para o curso de doutorado, dos 300 pontos, no máximo 150 pontos poderão ser obtidos com artigos científicos. Para a pontuação das cinco produções mais relevantes de cada docente indicadas na proposta serão utilizadas as métricas supra citadas.

A produção científica e técnico-tecnológica deverá ter equilíbrio em sua distribuição entre os docentes, não sendo admitido docente permanente sem produção nesse período. Para efeito de cálculo da pontuação serão contabilizadas somente as cinco produções indicadas por docente permanente geradas nos últimos cinco anos.

4.2 Outras considerações

Para ambas as modalidades, na análise do número de docentes permanentes que atendem aos critérios de produção intelectual para a abertura de novos cursos, recomenda-se que docentes que tenham usufruído de licença parental nos 24 meses anteriores à data de submissão da proposta sejam excluídos da avaliação do parâmetro

de produção intelectual, quando indicados nominalmente pelo proponente. Essa licença parental deverá estar devidamente registrada no Currículo Lattes do docente.

▪ ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS DE DOUTORADO VINCULADOS A MESTRADOS JÁ EXISTENTES

A proposta de criação de doutorados, por programas que já possuam mestrado, deve incluir o corpo docente credenciado no mestrado, indicando quais docentes estarão aptos a orientar doutorandos, de acordo com os critérios de credenciamento. As propostas devem explicitar o caráter diferencial e inovador do curso para a área ou região e descrever claramente a atuação dos egressos do curso de mestrado.

No caso de proposta de criação de doutorado acadêmico vinculado a um mestrado acadêmico já existente, apresentar um histórico do mestrado, destacando os avanços obtidos, evidenciados por desempenho estável comprovado pelos indicadores: 1) Número de artigos com discentes/docentes do PPG e sua classificação conforme índices bibliométricos vigentes; 2) Número de ingressantes e de titulados por ano; 3) Número de desistências e desligamentos; 6) Lista de disciplinas constantes no catálogo e disciplinas efetivamente oferecidas; 7) Captação de recursos obtidos via financiamentos públicos (agências de fomento, órgãos governamentais, etc.) e privados.

As propostas de doutorado profissional vinculadas a mestrados profissionais já existentes devem apresentar maturidade reconhecida em avaliações anteriores, evidenciada por desempenho estável comprovado pelos indicadores: 1) Número de patentes depositadas; 2) Número de know-how transferidos à iniciativa privada; 3) Número de empresas/startups derivadas do PPG; 4) Demais produções técnicas (documentos técnicos, aplicativos, software, entre outros) produzidas pelo curso de mestrado envolvendo discentes/docentes do PPG nos últimos quatro anos; 5) Número de matriculados com vínculo comprovado com a iniciativa privada; 6) Número de desistências e desligamentos; 7) Captação de recursos do setor privado. A proposta deve descrever claramente a atuação dos egressos do curso de mestrado.

A área orienta que apenas cursos de mestrado que possuem nota 4 submetam propostas de APCN para cursos de doutorado, independentemente da modalidade (acadêmica ou profissional).

▪ ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE PROFISSIONAL

Os programas profissionais devem ser claramente distintos dos acadêmicos, destacando, além da formação de recursos humanos e serviços para empresas e para o social, o público-alvo, os impactos do programa e suas dimensões. Em complemento a todas as informações referentes à modalidade profissional citadas nos tópicos anteriores, é importante salientar que as propostas de cursos profissionais na área de Medicina Veterinária devem demonstrar com clareza a relevância social, científica e tecnológica para formação profissional avançada, bem como o necessário estreitamento

das relações entre as universidades e o setor produtivo. As propostas de doutorado profissional devem demonstrar, com clareza, a complexidade para tal nível de qualificação e as perspectivas para a geração de conhecimento novo com aplicabilidade.

Neste contexto, o corpo docente do programa deve possuir experiência prévia na orientação de trabalhos profissionais com inserção no setor produtivo ou em organizações públicas ou privadas estabelecidas por intermédio de convênios, programas de cooperação e contratos. As propostas devem priorizar impactos sociais, educacionais, tecnológicos e econômicos da região em que o PPG se encontra. Ainda, as propostas devem demonstrar, com clareza, as formas de repositórios para as produções técnicas (produtos, processos, protótipos, equipamentos e kits, relatórios, software/aplicativo, patentes, materiais didáticos, entre outros) que permitam a rastreabilidade, o armazenamento, a padronização dos registros, e o acesso público, quando necessário. Demais orientações específicas para novas propostas de cursos/programas na modalidade profissional foram indicadas nos quesitos/itens apresentados acima.

▪ ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS ORIGINÁRIOS DE DESMEMBRAMENTO

Considerando a estrutura atual dos Programas de Pós-Graduação na Área de Medicina Veterinária, a Área não recomenda o desmembramento de Programas de Pós-graduação em funcionamento para apresentação de novas propostas de cursos/programas. Por outro lado, as fusões de cursos/programas serão incentivadas, obedecendo à legislação vigente da CAPES.

A Área não incentivará a fragmentação de grupos de pesquisadores vinculados a curso/programa em funcionamento para compor uma nova proposta de curso/programa na mesma Instituição sem que esta deixe claro o avanço do conhecimento em outras áreas ainda não contempladas nas áreas de concentração e linhas de pesquisa dos programas já em funcionamento na mesma Instituição.

▪ ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

As orientações contidas neste documento se referem apenas aos critérios específicos para a apresentação de Propostas de Cursos Novos (APCN) de mestrado e doutorado acadêmico e profissional na modalidade de educação a distância (EaD) após atendidos os critérios definidos na seção sobre APCN presencial. Sempre que necessário serão especificadas eventuais diferenciações entre níveis (mestrado ou doutorado) e modalidades (acadêmico ou profissional). O documento considera a legislação e regulamentação vigentes que podem ser consultadas na página da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-ainformacao/acoes-e-programas/avaliacao>).

Condições asseguradas pela IES e infraestrutura

A Instituição deve demonstrar a articulação da proposta com o Planejamento Estratégico da Instituição (PDI) em relação à proposta de curso novo na modalidade de EaD, apresentando justificativa da demanda, detalhamento da política de autoavaliação institucional e seus instrumentos autoavaliativos no ambiente da pós-graduação dentro da modalidade de EaD da instituição e do funcionamento dos polos. Ressalta-se que a proposta deve ser de um programa independente e não uma complementação ou extensão de um curso presencial existente.

No caso de propostas relativas aos cursos profissionais, as instituições coordenadoras e colaboradoras devem manter articulação com ambientes profissionais complementares e suficientes para práticas laboratoriais e/ou profissionais que possibilitem experiências diferenciadas de aprendizagem e que justifiquem a modalidade.

No caso da proposta envolver ambiente virtual dedicado às atividades do curso, os proponentes deverão disponibilizar acesso (endereço, mídia, entre outros) para testagem e avaliação no momento da submissão da APCN com todos os recursos disponíveis aos avaliadores indicados pela Coordenação de Área de Avaliação. Dentre os aspectos de relevância destacam-se a política de integridade, mecanismos de segurança, validação, identificação e proteção de dados elaborados para o combate à fraude nas atividades avaliativas à distância.

Os proponentes devem descrever o perfil da equipe técnica que apoiará os docentes na construção do sistema de ensino e aprendizagem de EaD como um todo, e seus diferentes elementos instrucionais, tais como a elaboração do ambiente virtual de aprendizagem, a elaboração dos materiais, entre outros aspectos relevantes e contar com equipe de apoio para a implementação e manutenção da tecnologia de educação a distância, tais como o ambiente virtual de aprendizagem e sistemas de comunicação.

A modalidade de comunicação à distância das atividades didático-pedagógicas (ministração de disciplinas, estágios de docência, entre outras) deverá ser majoritariamente síncrona (docentes e discentes conectados ao mesmo tempo). As orientações de trabalho de conclusão de curso deverão ser obrigatoriamente síncronas.

A IES deve assegurar também a infraestrutura descrita a seguir.

Infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal exigida pela área para a oferta de curso na modalidade de EaD.

Critérios para o funcionamento dos polos

Além dos critérios para funcionamento dos polos necessários para a sua autorização (justificativa da criação do polo, demanda, infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal), os quais estão descritos em legislação vigente, a proposta deve atender aos seguintes critérios da Área:

O polo EaD deve atender plenamente aos requisitos necessários para o desenvolvimento da proposta curricular pretendida em toda sua amplitude, seja em relação ao oferecimento de conteúdos, habilidades necessárias à formação na Área e a infraestrutura necessária para que os estudantes possam ter a oportunidade de vivência acadêmica profissional teórico-prática, de acordo com as orientações gerais da Área de Medicina Veterinária, contidas na seção sobre APCN para Programas Presenciais. Ressalta-se que os polos deverão estar obrigatoriamente atrelados a um Curso/Programa de Pós-graduação e esses polos deverão ser indicados pelo Curso/Programa e pela Instituição de Ensino Superior.

A infraestrutura da proposta de APCN na modalidade EaD na Área deverá atender os mesmos requisitos da modalidade presencial, demonstrando de forma clara e objetiva que a Instituição proponente tem instalações físicas como laboratórios, biotérios, hospital veterinário, fazendas experimentais e biblioteca eletrônica para dar suporte ao pleno funcionamento do Curso/Programa (acadêmico ou profissional), necessários ao ensino prático, em atendimento às necessidades específicas de desenvolver competências e habilidades na área de concentração e linhas de pesquisa do curso proposto. Deverá descrever todas as instalações físicas que serão utilizadas para abrigar o Curso/Programa. Os laboratórios, hospital veterinário, biotérios e fazendas experimentais deverão ser descritos quanto à sua infraestrutura, instalações físicas e equipamentos disponíveis para o Curso/Programa. O acervo da biblioteca eletrônica deverá ser descrito, principalmente quanto às obras relacionadas com a proposta do Curso/Programa.

Outros critérios da área

Além de atender toda a infraestrutura para pesquisa exigida para a modalidade presencial, a modalidade EaD, na área da Medicina Veterinária, deverá dispor também de espaços administrativos e pedagógicos de coordenação, elaboração, difusão e recepção do curso EaD, de infraestrutura tecnológica e de pessoal técnico qualificado que justifiquem plenamente a modalidade de Pós-Graduação EaD, com as seguintes estruturas:

-Laboratórios de geração de conteúdos didáticos com disponibilidade de equipamentos; rede e comunicação via internet; videoconferência; estabilidade e velocidade de acesso para o desenvolvimento das comunicações plenas; rede sem fio;

adequação do espaço físico; hardware e software atualizados; normas de funcionamento; utilização e segurança dos laboratórios; conforto ambiental; manutenção periódica e serviços de apoio técnico e avaliação periódica quanto às demandas.

-Deverá apresentar e comprovar a existência de uma página web com material didático e orientações de uso;

-Equipe multidisciplinar de apoio aos docentes na construção do sistema de ensino e ambiente de aprendizagem de EaD e seus diferentes elementos instrucionais, tais como a elaboração do ambiente virtual de aprendizagem, sistemas de comunicação, elaboração de materiais pedagógicos, entre outros aspectos relevantes;

No caso das propostas de APCN na modalidade profissional, as instituições coordenadoras e colaboradoras devem apresentar e comprovar articulação com ambientes profissionais necessários e suficientes para as práticas laboratoriais e/ou profissionais que possibilitam experiências diferenciadas de aprendizagem e que justifiquem a modalidade.

Proposta do curso

A proposta de curso novo na modalidade de EaD deve atender aos critérios de admissibilidade (requisitos) previstos na legislação vigente. Seguem abaixo alguns requisitos necessários para a submissão:

Estarão aptas para oferecer programas de pós-graduação *Stricto Sensu* à distância instituições que atendam a todos os requisitos abaixo referenciados:

I - tenham o Índice Geral de Cursos (IGC) igual ou superior a 4 (quatro);

II - sejam credenciadas junto ao Ministério da Educação (MEC) para a oferta de cursos à distância, atendendo ao disposto no Decreto nº 9.057, de 2017.

Nos casos em que não se aplica o uso do IGC, a área de Medicina Veterinária fortemente recomenda que a instituição deverá possuir, no mínimo, um programa de pós-graduação *Stricto Sensu* presencial reconhecido pelo MEC, em funcionamento, com nota 4 e na mesma área de avaliação da proposta do curso novo.

A proposta deverá apresentar manifestação consubstanciada dos proponentes e dos dirigentes da IES que justifique o uso da modalidade de EaD em contraposição à modalidade presencial na Área, tendo como base as premissas de expansão do conhecimento para a formação científica, docente ou capacitação profissional desejadas. A proposta deve descrever o perfil esperado do egresso e como será a trajetória do discente no processo de aprendizagem das disciplinas, concatenando os

diferentes elementos tais como: avaliação; materiais instrucionais; previsão e detalhamento dos encontros presenciais; e atividades síncronas e assíncronas entre os professores e discentes, a exemplo de videotutoria.

Em particular, deve descrever de forma objetiva:

a. O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), bem como os principais materiais, recursos e tecnologias apropriados, mostrando que permitem desenvolver plenamente a proposta e suas finalidades pedagógicas.

b. Como será a comunicação entre o orientador e o orientado no processo de elaboração do trabalho de conclusão do curso, contemplando as características específicas determinadas pela Área no que diz respeito às atividades presenciais na orientação. No caso de uma orientação focada principalmente na interação por um aplicativo de comunicação virtual, deve-se especificar a frequência e o tempo disponíveis do orientador para cada discente, seguindo as orientações da Área.

c. O processo de avaliação do discente durante o cumprimento de disciplinas, claramente detalhado em relação à metodologia aplicada no ensino, tais como trabalhos realizados em plataforma virtual, avaliações presenciais, relatórios de trabalho de campo, entre outros. No caso de contemplar avaliações presenciais, estas devem ser obrigatoriamente realizadas na própria IES coordenadora ou IES colaboradoras, na presença de um docente credenciado no programa conforme a legislação vigente.

d. Como será a interação discente durante o processo formativo, as possibilidades de trocas virtuais, desenvolvimento de trabalhos em conjunto, dentre outros.

e. Como se dará o processo de desenvolvimento e defesa do trabalho de conclusão do curso. Caso haja proposta de associação entre IES, o número de IES envolvidas deve ser justificado tendo como base as necessidades apresentadas relativas à demanda de estudantes e profissionais nas regiões atendidas e, principalmente, pelas condições estruturantes necessárias e suficientes para oferecer um curso de qualidade acadêmico-científico, com plena assistência docente e focado nos objetos de formação desejados.

A proposta deverá prever e explicitar como será realizada a capacitação dos docentes e técnicos que estarão envolvidos na implantação do curso e na execução das suas atividades. Caso sejam declarados capacitados, isso deverá ser formalmente documentado.

Ressalta-se que a proposta deve apresentar caráter *stricto sensu*, distinguindo-se nitidamente de propostas *lato sensu* e de propostas presenciais.

O número máximo de orientandos/orientador não deverá ultrapassar oito discentes, admitindo-se até 12 orientandos quando o docente for altamente produtivo, considerando o somatório total dos discentes de todos os Programas que o docente atua,

independentemente da modalidade (Acadêmica/Profissional e Presencial/EaD). A proposta deverá contemplar as formas de contato (reuniões síncronas) entre orientador/orientando e as previsões para reuniões presenciais para discutir o projeto de pesquisa, disciplinas, trabalhos, elaboração e delineamento experimental do projeto de pesquisa, andamento das atividades experimentais, elaboração da dissertação/tese ou trabalho de conclusão equivalente e defesa.

Tradicionalmente, a pós-graduação na área de Medicina Veterinária executa projetos de pesquisa nas áreas de clínica médica e cirúrgica, anatomia, fisiologia e patologia animal, produção e reprodução animal, biotecnologias aplicadas à saúde animal, doenças infecciosas e parasitárias, epidemiologia, inspeção e tecnologia de alimentos, zoonoses e saúde pública, além de subáreas relacionadas à saúde animal e pública. Nesse contexto, os projetos de pesquisa em sua grande parte exigem a realização de experimentos ambulatoriais, laboratoriais e em fazendas experimentais. Dessa forma, a proposta deverá incluir os mecanismos que serão empregados para atender às demandas da realização dos experimentos que devem ser realizados sob a supervisão do orientador. Para a elaboração da proposta de APCN, as Instituições deverão consultar as áreas prioritárias estabelecidas no documento da Área disponível na página da CAPES.

As propostas de APCN na modalidade profissional deverão ter como público-alvo os profissionais que já estão inseridos no mercado de trabalho e adotar nas aulas remotas as metodologias ativas no processo de ensino-aprendizagem e avaliação dos discentes durante o cumprimento de disciplinas.

Salienta-se que, considerando as peculiaridades da Área de Medicina Veterinária, principalmente aquelas relacionadas à execução de projetos experimentais em laboratórios e observacionais em ambulatoriais e no campo, a Área exige que as porcentagens de atividades presenciais sejam de 50%. Para tal, é uma exigência da Área que os projetos de pesquisa e aulas práticas, além dos treinamentos necessários para a formação do discente, sejam executados de forma presencial, na Instituição de origem do orientador, para um acompanhamento e supervisão adequados.

Regulamento do Programa

É necessário que o Regulamento descreva os modelos de avaliação (presenciais; a distância; interativas; modalidades de atividades práticas; atividades de campo com orientação presencial) e esclareça sobre a política de integridade para evitar fraudes nas atividades avaliativas à distância.

Corpo docente

Além dos critérios aplicáveis a propostas presenciais, a proposta em EaD ainda deve apresentar a descrição da experiência do corpo docente com a modalidade de EaD demonstrada e comprovada em IES credenciada pelo MEC para oferta de EaD, além da existência de Plano de Capacitação em EaD dos docentes e técnicos do Curso.

Além da experiência dos docentes na modalidade EaD, estes também deverão ter formação adequada e comprovada no conteúdo da(s) disciplina(s) sob sua responsabilidade incluídas na proposta, além dos projetos de pesquisa apresentados na proposta, não admitindo-se profissionais de outras áreas ministrando conteúdos de competência exclusiva dos Médicos Veterinários.

No caso de propostas de APCN na modalidade acadêmica e profissional, o corpo docente deverá comprovar experiência mínima de pelo menos 05 (cinco) anos na modalidade EaD e, também, na modalidade acadêmica e/ou profissional presencial.

Produção Intelectual

Os parâmetros de avaliação da produção intelectual a serem adotados para as propostas de cursos na modalidade de EaD deverão ser os mesmos discriminados para a avaliação das propostas na modalidade presencial da Área. Os parâmetros adotados na Área para a produção intelectual variam de acordo com a modalidade (Acadêmico e Profissional) e devem ser consultados na seção de propostas presenciais.

Considerações adicionais da área

A Área de Medicina Veterinária entende que os Programas de Ensino à Distância na Pós-graduação deverão atender aos requisitos importantes na formação do discente com ênfase principalmente na infraestrutura, proposta curricular, projetos, incluindo as disciplinas teóricas e práticas. As propostas de cursos de pós-graduação na modalidade à distância, em níveis de mestrado e doutorado, acadêmicos ou profissionais, deverão contemplar obrigatoriamente as atividades presenciais de estágios, seminários integrativos, atividades de laboratórios ou pesquisas de campo e avaliações presenciais. A Área utiliza essencialmente modelos experimentais, coleta de material biológico a campo e processamento, utilizando técnicas avançadas em laboratórios especializados, modelos experimentais, técnicas cirúrgicas e ambulatoriais que necessitam de competências e habilidades específicas. Para esse tipo de proposta, o discente deverá ter condições de discutir presencialmente e periodicamente o andamento de suas atividades junto ao orientador para o pleno andamento das pesquisas.

A Área exige que os cursos/Programas dessa natureza incluam um planejamento estratégico diferenciado no que se refere à apresentação dos conteúdos teóricos por meio de plataforma digital e práticos de forma a contemplar a formação adequada do discente. Deverá explicitar de forma clara como os conteúdos teóricos serão ministrados e como será feita a articulação entre os docentes e discentes para o treinamento das técnicas que serão utilizadas nos experimentos de dissertação/tese ou trabalho de conclusão equivalente e detalhar como as atividades de campo, laboratoriais e ambulatoriais serão executadas.

Considerando o perfil das atividades, a Área determina que toda a execução prática dos experimentos de dissertação/tese ou trabalho de conclusão equivalente seja feita na Instituição proponente sob a supervisão do orientador e que esta demonstre todos os requisitos de infraestrutura, além de laboratórios especializados para a execução das atividades práticas relacionadas com os temas de pesquisa que deverão ser descritos na proposta.

Adicionalmente, a Instituição proponente deverá apresentar evidências de sucesso em Cursos EaD na formação de graduação, além do disposto na Legislação Vigente. Nesse tipo de proposta, todos os requisitos solicitados pela Área nesse documento para a pós-graduação presencial nos diferentes níveis deverão ser atendidos, destacando os diferenciais para o atendimento da modalidade à distância.

▪ CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO ÀS ASSIMETRIAS REGIONAIS

Por mais políticas que tenham sido estimuladas nas últimas décadas na pós-graduação no país, ainda é frequente a discrepância e a falta de igualdade regional e intrarregional na distribuição de Programas na Área em algumas regiões do país. Isto impacta diretamente na formação de recursos humanos para desempenhar funções no ensino, no serviço especializado e em outras áreas sociais. Desta forma, a Área pretende incentivar a expansão dos cursos/programas acadêmicos e profissionais em áreas e regiões consideradas estratégicas para o seu desenvolvimento, principalmente a região Norte e Centro Oeste, além de outros estados da Federação onde a Área conta com um número reduzido de cursos/programas e ainda necessita expandir.

Nesse caso específico, a Área aceitará um número mínimo de dez docentes permanentes para compor a proposta de cursos de mestrado e doutorado. Ademais, nos casos de assimetria, será exigido apenas 75% da pontuação de produção científica usual requerida pela Área para a aprovação de cursos novos.

▪ CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS DE INCLUSÃO, PERMANÊNCIA, ACESSIBILIDADE E POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA

Ao longo das últimas décadas, os programas de pós-graduação no Brasil vêm adotando ações afirmativas para promover o acesso e a permanência de pessoas pretas e pardas, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência nos cursos de mestrado e doutorado. Em 2012, o Supremo Tribunal Federal confirmou a constitucionalidade das políticas de ações afirmativas, ampliando o acesso de pessoas pretas e pardas ao Ensino Superior. Em alinhamento com essas iniciativas, em 2016, o Ministério da Educação, por meio de portaria, estabeleceu a obrigatoriedade para as instituições federais de ensino superior de apresentarem propostas voltadas à inclusão de pessoas pretas e pardas, indígenas e pessoas com deficiência em seus programas de pós-graduação, como políticas de ações afirmativas.

Da mesma forma, discussões sobre o acesso à educação por parte de pessoas com deficiência foram ampliadas com a Constituição Federal de 1988, de modo que tais discussões ganharam maior repercussão no País com o estabelecimento da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional em 1996 e, posteriormente, com a promulgação da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência em 2015.

Em consonância com a preocupação da Capes na construção de um sistema nacional de pós-graduação mais inclusivo, a área recomenda que as propostas de cursos novos indiquem a existência, no âmbito da instituição ou no regulamento do programa,

de políticas de ações afirmativas, de diversidade e de popularização da ciência, bem como de boas práticas de acessibilidade.

- Políticas Institucionais

A proposta deve incluir políticas institucionais claras para a inclusão de grupos historicamente excluídos, como pessoas pretas e pardas, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência. A Capes, ao construir um sistema nacional de pós-graduação mais inclusivo, destaca a necessidade dessas políticas para garantir que a pós-graduação seja acessível e democrática. As instituições devem demonstrar que as políticas de inclusão e permanência destes grupos são sustentadas por ações concretas dentro do programa. Além disso, a instituição deve garantir que haja suporte contínuo para as ações afirmativas, considerando a adaptação e atualização periódica das políticas de inclusão e acessibilidade.

- Políticas do Programa

Dentro do regulamento do programa, é essencial que existam políticas claras que garantam a inclusão e permanência de pessoas pretas e pardas, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência. O programa de pós-graduação deve demonstrar seu compromisso com a diversidade, tanto em relação ao corpo docente quanto ao corpo discente. Essas políticas devem ser acompanhadas de ações para a promoção de um ambiente acadêmico que favoreça a igualdade de oportunidades. Além disso, o programa deve assegurar que haja monitoramento da efetividade dessas políticas, com ajustes sempre que necessário.

- Descrição das boas práticas em acessibilidade

A proposta deve descrever as boas práticas de acessibilidade adotadas no programa, visando à garantia de que pessoas com deficiência tenham condições plenas de participar das atividades acadêmicas e de pesquisa. Essas práticas devem incluir a adaptação de ambientes físicos e digitais, o apoio psicossocial e acadêmico, além de tecnologias assistivas adequadas. A presença de estruturas acessíveis é fundamental para promover a equidade e permitir a participação ativa e integral de todos os discentes.

- Políticas afirmativas, de diversidade e de popularização da ciência

A área recomenda que as propostas de cursos novos indiquem a implementação de políticas afirmativas não apenas para garantir o acesso, mas também para assegurar a permanência e o sucesso acadêmico de estudantes provenientes de grupos historicamente marginalizados. As políticas de ações afirmativas também devem contemplar a inclusão de gênero, assegurando que tanto homens quanto mulheres tenham igualdade de oportunidades dentro do ambiente acadêmico, considerando as especificidades e os desafios de cada grupo.

Além disso, é necessário que o programa tenha ações específicas de popularização da ciência, visando levar o conhecimento gerado para além do meio acadêmico, promovendo a ciência como um bem coletivo acessível a todos, independentemente de sua origem social, étnica ou física.

Na ausência de políticas afirmativas ou de boas práticas de acessibilidade, a área recomenda que seja apresentado um plano de ação para a adoção dessas medidas. O plano deve ser estruturado de forma clara e realista, com prazos e metas mensuráveis para garantir que a inclusão seja efetiva e contínua. A proposta deve evidenciar que as políticas de inclusão e acessibilidade têm apoio institucional e são parte integrante da estrutura do programa.

▪ CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO À INTERDISCIPLINARIDADE

A Área entende que as atividades interdisciplinares de pesquisa são importantes e contribuem significativamente para o avanço e consolidação do conhecimento em algumas subáreas da Medicina Veterinária, para a geração de novas tecnologias e contribuição na resolução de problemas sociais. Desta forma, são incentivadas propostas com este foco, sem perder a identidade de formação dos cursos/programas da Área. O corpo docente formado por profissionais de áreas afins poderá ser aceito, principalmente aqueles que possuem uma formação específica ou atuação em projetos estratégicos para a Área de Medicina Veterinária.

Uma proposta interdisciplinar implica em uma concepção unitária frente a um problema do conhecimento, possibilitando um diálogo entre vários campos disciplinares complementares. A área estimula a interdisciplinaridade como um mecanismo para garantir a formação mais diversificada dos seus egressos.

▪ CONSIDERAÇÕES SOBRE PROCESSOS HÍBRIDOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM

Para implementar a abordagem de ensino híbrido nas novas propostas de cursos de mestrado e/ou doutorado ofertados na modalidade presencial, os Programas devem observar as legislações pertinentes da área de Medicina Veterinária e ajustar seus regulamentos, garantindo que o ensino híbrido seja incorporado de maneira eficiente e efetiva por meio de metodologias participativas, inovadoras e tecnologias educacionais, conforme as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 2, de 3 de dezembro de 2024. É fundamental que a proposta do curso preveja estratégias pedagógicas que integrem de forma equilibrada os componentes presenciais e à distância, com a finalidade de garantir uma aprendizagem flexível e de alta qualidade. No entanto, a área recomenda fortemente que as disciplinas sejam ofertadas em caráter preferencialmente presencial ou híbridas.

Além disso, é importante que a proposta inclua a avaliação constante do impacto desse modelo, para assegurar que ele realmente promova a inclusão de todos os alunos. A falta de acesso a equipamentos adequados (como computadores, conexão de internet de alta velocidade e softwares específicos) pode resultar em exclusão indesejada, prejudicando a equidade no processo de ensino-aprendizagem. Portanto, a proposta deve apresentar um plano de ação para garantir que os alunos terão acesso a recursos tecnológicos adequados, com ênfase na infraestrutura necessária para que todos possam participar plenamente das atividades do curso.

▪ CONSIDERAÇÕES SOBRE FORMAS ASSOCIATIVAS INTRA E INTERINSTITUCIONAL

A Área considera que as formas associativas de Programas de Pós-graduação são uma estratégia promissora para o desenvolvimento e expansão da pós-graduação da Área, especialmente em regiões que ainda não têm condições de sustentar um curso ou programa de pós-graduação de forma independente. Sob a luz da Portaria nº 99, de 17 de abril de 2025, que regulamenta a oferta de programas de pós-graduação *stricto sensu* em forma associativa intra e interinstitucional, os Programas são incentivados a buscar parcerias estratégicas com outras Instituições de Ensino Superior (IES) ou unidades/campi, visando ampliar a infraestrutura e recursos disponíveis para o curso.

Para novas propostas de cursos de mestrado e doutorado, a Área tem incentivado a associação entre Programas já consolidados e aqueles com nota 3, com o objetivo de fortalecer esses cursos e ampliar as possibilidades de sua consolidação, para que no futuro possam solicitar um curso de doutorado. A proposta deve garantir que os programas associados possuam uma infraestrutura adequada, que inclua laboratórios, bibliotecas e outros recursos essenciais, além de uma coordenação integrada entre as

IES participantes, que permita a interação eficiente e a complementação das ofertas de ensino e pesquisa.

É importante que, nas propostas, seja garantido o corpo docente mínimo necessário para o funcionamento do curso em formato associativo, considerando a qualificação e a experiência do corpo docente de ambas as IES envolvidas, de modo que a qualidade acadêmica e científica seja mantida.

A interação entre as unidades/campi ou IES participantes deve ser facilitada por meio de plataformas tecnológicas, encontros periódicos, e intercâmbio de conhecimentos, garantindo a continuidade do processo educacional e a integração dos alunos ao longo do curso. O modelo associativo deve ser desenhado de forma a promover a equidade no acesso aos recursos e às oportunidades acadêmicas para todos os alunos envolvidos.